



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034  
FL. Nº 1281  
CONT. Nº 093-2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **A. BEZERRA COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA - ME**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO DO NATAL ENCANTADO 2015, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22 DE DEZEMBRO NESTA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº193/2015 – ASSCOM, FLS. 03.

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo Diretor Comercial da APPA, **LOURENÇO FREGONESE**, portador do RG nº 1.262.963-0-PR. e CPF/MF nº 403.358.449-87, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob. nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo protocolado sob. nº. 13.882.765-8, Dispensa, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 15/12/2015, assina com a empresa **A. BEZERRA COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.029.664/0001-22, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5179 – Bairro CIC, Curitiba-PR, Fone nº (041) 3288-1404, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **ANA PAULA BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 048.678.939-00 e RG 7.128.324-0, o presente contrato, o qual se sujeita às normas das Leis nº 8.666/93 e nº 15.608/07, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034  
FL. Nº 1282  
CONT. Nº 093-2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Locação de duas tendas e de 50m de tablado com forração, para o evento do natal encantado 2015, que realizar-se-á no dia 22 de dezembro nesta APPA, conforme especificações e justificativas contidas na comunicação interna nº193/2015 – ASSCOM, fls. 03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA APPA -** A APPA compromete-se ao pagamento da quantia certa e determinada de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), cuja declaração do ordenador e estimativa de impacto financeiro e orçamentário encontra-se junto ao processo de nº 13.882.765-8, sob a conta financeira nº 333.916.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No preço contratado, estão incluídas todas as despesas decorrentes de licenças, taxas de qualquer natureza, impostos, fretes, embalagens, mão de obra, despesas de origem trabalhistas, previdenciárias e outras que sejam necessárias à perfeita execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas e quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias, oriundas da fazenda federal, estadual e/ou municipal, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato, constituem ônus exclusivos da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será efetuado, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscais, através de crédito em conta corrente bancária em até 30 (trinta) dias, após aceitação dos serviços realizados pela fiscalização da APPA, e demais termos constantes do Termo de Referência, e Portaria nº 222/2015 – APPA.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As notas fiscais deverão ser confeccionadas conforme os serviços devidamente certificados pelos fiscais do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para o recebimento de qualquer fatura, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar sua regularidade fiscal, através das certidões negativas de débitos tributários da Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT a qualquer tempo e sempre que solicitada, sob pena de suspensão do pagamento, rescisão unilateral do Contrato e multa, conforme artigo 7 da Resolução Conjunta nº 003/2007 – PGE/SEFA, e artigo 99, inciso XV da Lei 15.608/07 e, Portaria nº 222/2015 – APPA.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034  
FL. Nº 1283  
CONT. Nº 093-2015

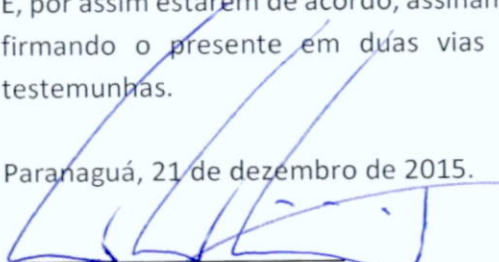
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA se obriga a montar/installar e desmontar/desinstalar duas tendas e 50m de tablado com forração, no dia 22 de dezembro de 2015, nas dependências da APPA e em conformidade com a proposta recebida por esta APPA.

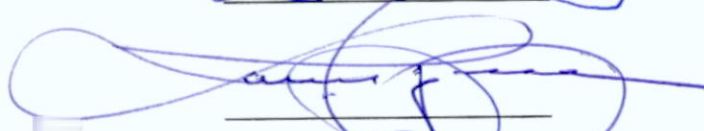
**CLÁUSULA QUARTA – CUMPRIMENTO DO DECRETO 26/2015:** A Contratada deverá providenciar o preenchimento, por parte de todos os sócios e/ou Administradores, do Anexo II contido no Decreto Estadual nº 26/2015, que acompanha o presente contrato.


**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá-Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer contencioso a respeito do presente contrato.

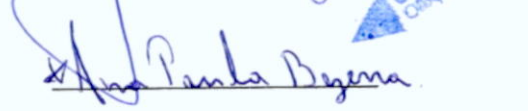
E, por assim estarem de acordo, assinam as partes contratantes, por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 21 de dezembro de 2015.

  
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
DIRETOR PRESIDENTE

  
LOURENÇO FREGONESE  
DIRETOR COMERCIAL

  
JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
DIRETORA JURÍDICA

  
ANA PAULA BEZERRA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8 PR

TESTEMUNHA  
RG: 7.259.059-2

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223